



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <https://hubrasil.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar da Contratação - SEI

Processo nº 23477.015020/2025-41

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A autorização da criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) se deu a partir da edição da Lei Federal nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

1.2. Os bens permanentes e bens móveis não ativáveis de natureza permanente são organizados pela HU Brasil em grupos específicos, tais como:

1.2.1. Os **Equipamentos de Infraestrutura Física** podem ser definidos como aqueles bens que compõem a base estrutural para a oferta de serviços e funcionamento adequado da HU Brasil. Esses equipamentos englobam elementos físicos, tecnológicos e operacionais que viabilizam a prestação de serviços nas áreas de saneamento, energia, transporte, comunicação, segurança, instalações, telecomunicações, dentre outros. Podem ser mencionados, a título exemplificativo, aparelhos de ar-condicionado, exaustores, bombas, reservatórios, sensores, filtros, câmeras, aquecedores.

1.2.2. Complementarmente, os **Equipamentos de Apoio à Logística** são dispositivos e ferramentas utilizados para facilitar, organizar e otimizar os processos de recebimento, armazenamento, movimentação interna, controle e distribuição de produtos e bens necessários ao funcionamento da HU Brasil. Esses equipamentos incluem carrinhos, paletes, empilhadeiras, estantes, leitores de código de barras, sistemas de armazenagem e outros dispositivos que garantem a eficiência operacional, segurança física dos produtos, segurança de profissionais e do paciente, além de promoverem a redução de perdas de inventário e desperdícios. Os equipamentos de apoio são fundamentais para viabilizar essas etapas com qualidade e economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados adequadamente para atender às necessidades dos usuários dos serviços de saúde.

1.2.3. Os **Mobiliários Assistenciais** são aqueles bens vinculados diretamente ao cumprimento do objeto social da HU Brasil. Contemplam móveis e equipamentos destinados ao uso nas unidades hospitalares da HU Brasil, em seus setores assistenciais, visando oferecer conforto, funcionalidade e segurança para pacientes, profissionais de saúde e demais usuários. Eles incluem cadeiras, macas, mesas, armários, suportes, carrinhos e outros acessórios que compõem o ambiente físico das unidades da HU Brasil, necessários para o atendimento adequado e humanizado. Esses mobiliários são especificados de acordo com normas técnicas e regulamentações da Anvisa.

1.2.4. **Mobiliário Corporativo (mobiliário administrativo)** refere-se ao conjunto de móveis e equipamentos projetados especificamente para uso em ambientes de trabalho, como escritórios, salas de reunião, áreas de gestão e outros espaços multiprofissionais, cujo principal objetivo é otimizar o espaço, proporcionar funcionalidade e prover condições adequadas e confortáveis para o desempenho das atividades laborais dos empregados, garantindo um ambiente organizacional eficiente e funcional, bem como confortável e eficaz para assistência aos usuários dos serviços de saúde.

1.2.5. **Eletrodomésticos** são aparelhos elétricos ou eletrônicos usados para facilitar atividades domésticas, como cozinhar, limpar, conservar alimentos e cuidar da roupa. Eles incluem itens como geladeiras, fogões, micro-ondas, máquinas de lavar e aspiradores de pó, entre outros. Em hospitais, eletrodomésticos têm papel essencial para garantir o funcionamento eficiente e seguro das operações diárias. Refrigeração adequada, realizada por geladeiras e freezers, é crítica para a conservação de medicamentos, vacinas e materiais biológicos, preservando sua eficácia e segurança. Equipamentos para preparo de alimentos são importantes para manter a nutrição adequada dos pacientes.

1.3. No contexto dos hospitais universitários, a aplicação dessas categorias de bens é essencial para assegurar não apenas a qualidade assistencial, mas também o adequado funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os equipamentos de apoio à logística são fundamentais para a organização administrativa, o fluxo de materiais e a integração entre os diversos setores. O mobiliário assistencial e os equipamentos de infraestrutura física contribuem diretamente para a segurança do paciente e a efetividade dos procedimentos clínicos, enquanto o mobiliário corporativo e os equipamentos de apoio à logística são fundamentais para a organização administrativa, o fluxo de materiais e a integração entre os diversos setores. Já os eletrodomésticos, embora de natureza complementar, são indispensáveis para o suporte às rotinas hospitalares, especialmente em áreas como nutrição, hotelaria e apoio operacional.

1.4. **No caso específico, o presente processo destina-se à aquisição de equipamentos de apoio à logística.** Os hospitais universitários possuem estruturas complexas e diversificadas, compostas não apenas por áreas assistenciais, mas também por setores administrativos, salas de reunião, espaços de estudo para preceptorias, auditórios, copas, refeitórios, vestiários, alojamentos e ambientes destinados à execução das atividades administrativas. O adequado aparelhamento desses espaços é indispensável para que as equipes possam desempenhar suas atribuições com organização, segurança, conforto e eficiência. A contratação também se mostra necessária para substituir mobiliários desgastados, danificados, inadequados ou sem condições econômicas de recuperação, bem como para atender à ampliação, reorganização ou criação de novos ambientes nas unidades hospitalares. A ausência ou insuficiência desses bens pode resultar na utilização de mobiliários improvisados, incompatíveis com as atividades realizadas ou inadequados às condições de segurança, conforto e ergonomia esperadas.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Solução 1: Aquisição dos Bens

2.1.1. A aquisição de bens consiste no procedimento pelo qual a HU Brasil obtém, mediante pagamento e formalização contratual, a propriedade de bens móveis necessários ao desempenho de suas atividades institucionais.

2.1.2. A titularidade dos bens assegura autonomia, estabilidade e disponibilidade contínua para uso, integrando-os ao patrimônio público. Isso elimina a dependência de renovações contratuais e da vontade de terceiros, reduzindo riscos de interrupção, retomada ou descontinuidade. Nesse sentido, a aquisição também amplia a segurança jurídica e operacional, ao mitigar riscos associados à terceirização e à dependência de fornecedores. Por outro lado, essa opção concentra na própria HU Brasil a responsabilidade integral pela gestão dos ativos.

2.1.3. Sob a perspectiva econômica, embora a aquisição demande elevado dispêndio inicial, pode apresentar melhor relação custo-benefício no longo prazo, ao eliminar pagamentos recorrentes e mitigar riscos de reajustes. Quando diluído ao longo da vida útil, o custo tende a ser inferior ao da locação, especialmente em contextos de uso intensivo e em larga escala. Em contrapartida, o alto impacto orçamentário inicial pode restringir a capacidade de investimento e exigir maior disponibilidade financeira imediata.

2.1.4. No aspecto operacional, a compra favorece a padronização e ganhos de escala, especialmente em aquisições centralizadas para múltiplas unidades, o que simplifica manutenção, capacitação e reposição de peças. Além disso, permite maior adequação dos bens às necessidades institucionais, ampliando a compatibilidade com processos internos e contribuindo para maior durabilidade. Por outro lado, a aquisição pode gerar

riscos de obsolescência ou ociosidade, especialmente em cenários de rápida evolução tecnológica ou variação de demanda, o que pode resultar em subutilização dos ativos.

2.1.5. Do ponto de vista gerencial, a aquisição fortalece a gestão patrimonial, ao exigir controle de ativos, inventário, manutenção e planejamento de substituição e desfazimento, contribuindo para maior transparência e redução de desperdícios. Em contrapartida, implica a assunção de custos e responsabilidades contínuas, como manutenção, seguros, armazenamento, depreciação e baixa patrimonial, ainda que parte dessas atividades possa ser executada por terceiros.

2.1.6. Por fim, a aquisição pode ser planejada conforme as prioridades estratégicas e a disponibilidade orçamentária da empresa, favorecendo a previsibilidade de investimentos. Contudo, essa previsibilidade depende de adequado planejamento de longo prazo, especialmente para evitar desalinhamentos entre a aquisição de bens e a evolução das necessidades institucionais.

2.1.7. **Conclusão:** Considerando o caráter contínuo da necessidade, a previsão de utilização dos bens durante período prolongado e a necessidade de disponibilidade permanente, padronização e autonomia operacional, a aquisição mostra-se adequada ao atendimento da demanda deste hospital. Embora exija maior investimento inicial, essa alternativa permite a incorporação dos bens ao patrimônio da HU Brasil, elimina despesas periódicas de locação e reduz a dependência de terceiros, apresentando melhor relação entre custos e benefícios ao longo da vida útil dos bens. **Solução viável.**

2.2. Solução 2: Locação dos Bens

2.2.1. A locação de bens consiste no procedimento pelo qual a HU Brasil obtém o direito de uso de determinado bem, móvel ou imóvel, pertencente a terceiros, mediante pagamento de contraprestações periódicas, por prazo determinado, sem que haja transferência de propriedade.

2.2.2. A utilização de bens por meio de locação visa atender a necessidades transitórias, específicas ou incertas, assegurando flexibilidade operacional e reduzindo a necessidade de imobilização de capital. Nesse sentido, a locação elimina a responsabilidade pela aquisição imediata e pode mitigar riscos relacionados à obsolescência ou à ociosidade dos ativos. Por outro lado, mantém a dependência contratual de terceiros, o que pode implicar riscos de descontinuidade ao término do contrato ou em caso de inadimplemento.

2.2.3. Sob a perspectiva econômica, a locação apresenta menor impacto orçamentário inicial, favorecendo a gestão do fluxo de caixa e permitindo a diluição dos custos ao longo do tempo. Essa característica possibilita a preservação de recursos para atividades finalísticas da instituição. Em contrapartida, os custos recorrentes podem, ao longo do tempo, superar o valor que seria despendido na aquisição, especialmente em contratos de longa duração, exigindo avaliação contínua de sua vantajosidade.

2.2.4. No aspecto operacional, a locação proporciona maior flexibilidade para adequação às variações de demanda, expansões temporárias ou execução de projetos específicos, além de facilitar a substituição ou atualização dos bens quando necessário. Por outro lado, pode haver limitações quanto à personalização, padronização e integração dos bens locados aos processos institucionais, dependendo das condições contratuais estabelecidas.

2.2.5. Do ponto de vista gerencial, a locação demanda gestão contratual contínua, incluindo o acompanhamento de prazos, reajustes, renovações e garantias, bem como a verificação periódica da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Isso contribui para maior controle e transparência, mas também implica a necessidade de monitoramento constante para assegurar a manutenção da vantajosidade da contratação.

2.2.6. Por fim, a locação deve ser planejada em consonância com as necessidades institucionais e as diretrizes estratégicas da HU Brasil, sendo especialmente indicada em cenários de incerteza quanto à continuidade da demanda ou quando a aquisição se mostrar financeiramente desvantajosa ou tecnicamente inviável. Contudo, sua adoção requer avaliação criteriosa e periódica, a fim de evitar custos excessivos e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.2.7. **Conclusão:** Embora a locação proporcione menor desembolso inicial e maior flexibilidade para demandas temporárias ou incertas, essa alternativa não se mostra a mais adequada para o presente caso. A necessidade identificada possui caráter contínuo e permanente, de modo que a locação resultaria em pagamentos recorrentes. Em uma perspectiva de longo prazo, os custos acumulados da locação podem superar os custos da aquisição, sem que haja incorporação dos bens ao patrimônio da HU Brasil. **Solução inviável.**

2.3. Solução 3: Doações e Permutas

2.3.1. A doação e a permuta de bens consistem em modalidades de incorporação patrimonial no âmbito da Administração Pública. A doação caracteriza-se pela transferência gratuita e voluntária de bens móveis ou imóveis por pessoa física ou jurídica à HU Brasil, enquanto a permuta consiste na troca de bens entre as partes, sem envolvimento direto de recursos financeiros, com vistas à otimização do uso do patrimônio público.

2.3.2. A aceitação de doações e a realização de permutas devem observar critérios de conveniência, oportunidade e vantajosidade para a Administração, sempre em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público. Nessas modalidades, a titularidade dos bens é transferida à HU Brasil, no caso da doação, ou substituída por outro bem de interesse, no caso da permuta, contribuindo para a adequação e renovação do patrimônio institucional.

2.3.3. Sob a perspectiva econômica, essas operações podem representar significativa economia orçamentária, uma vez que possibilitam a incorporação ou substituição de bens sem desembolso direto de recursos. Tal característica é especialmente relevante em cenários de restrição orçamentária, permitindo a alocação de recursos para outras demandas prioritárias. Em contrapartida, devem ser considerados eventuais custos indiretos, como transporte, adaptação, manutenção ou regularização dos bens recebidos.

2.3.4. No aspecto operacional, a doação e a permuta podem proporcionar maior agilidade no acesso a bens necessários, além de favorecer o aproveitamento de ativos ociosos ou considerados inservíveis, promovendo a reutilização e a sustentabilidade na gestão patrimonial. Ademais, essas modalidades estimulam a cooperação interinstitucional e o estabelecimento de parcerias entre órgãos e entidades. Por outro lado, a disponibilidade desses bens não é contínua nem previsível, o que limita sua utilização como solução estruturante de longo prazo.

2.3.5. Do ponto de vista gerencial, ambas as modalidades exigem a formalização por meio de instrumentos específicos, como termos de doação ou contratos de permuta, bem como a instauração de processo administrativo que comprove o interesse público, a avaliação prévia dos bens, a adequação às necessidades institucionais e a observância das exigências legais aplicáveis. Em determinados casos, podem ser requeridas autorizações específicas, o que contribui para maior controle e transparência, mas também amplia a complexidade dos procedimentos.

2.3.6. Adicionalmente, destaca-se a utilização de plataformas institucionais que promovem maior transparência e eficiência nessas operações, como o sistema Doações.gov, que viabiliza a oferta e a obtenção de bens e serviços de forma não onerosa no âmbito da Administração Pública.

2.3.7. Por fim, embora a doação e a permuta se apresentem como alternativas vantajosas para economia de recursos e racionalização do patrimônio público, sua adoção deve ser criteriosa, considerando as limitações quanto à disponibilidade, os requisitos legais e os riscos associados. Em regra, não substituem soluções estruturadas e contínuas quando há necessidade de padronização, previsibilidade e autonomia na gestão dos bens.

2.3.8. **Conclusão:** Não se identificou nenhum bem que fosse compatível com as necessidades administração. E, portanto, essa solução foi considerada inviável.

2.4. Consulta contratações similares realizadas por outros órgãos

2.4.1. Para o presente objeto, entende-se desnecessária a consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, uma vez que se trata de solução amplamente difundida e consolidada no mercado, sem indicativos de alterações relevantes, inovações tecnológicas ou novas metodologias que possam modificar substancialmente a forma de atendimento da necessidade identificada. Desse modo, considera-se que a realização dessa consulta não agregaria elementos relevantes ao levantamento de mercado.

2.5. Audiência Pública

2.5.1. Não foi realizada audiência pública, por não se mostrar necessária às características e à complexidade do objeto. Considerou-se que os elementos disponíveis na instrução processual são suficientes para a adequada definição da solução e das condições da contratação, não tendo sido identificadas controvérsias técnicas relevantes ou circunstâncias que justificassem a abertura de consulta ampliada aos interessados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Modelo de Contratação

- 3.1.1. As contratações da HU Brasil podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:
- I - compra centralizada;
 - II - compra regionalizada;
 - III - compra individualizada.
- 3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra centralizada.
- 3.1.3. Para os itens com especificações padronizadas, utilizou-se os descritivos disponíveis em Catálogo próprio do Hospital Universitário ou Catálogo Eletrônico de Padronização da HU Brasil.
- 3.1.4. Para os itens que não possuem descritivo padronizado, foram consideradas as especificações adotadas pela HU Brasil em contratações anteriores, aperfeiçoadas, quando necessário, com base em referências de mercado e descritivos utilizados por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de mitigar riscos, ampliar a eficiência da contratação e atender adequadamente às necessidades do hospital.
- 3.1.5. Os bens a serem adquiridos são:

Item	CATMAT	Descrição Ebserh
1	363840	ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 01, COM PRATELEIRA DE 300MM
2	264730	ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 02, COM PRATELEIRA DE 400MM
3	601268	ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 03, COM PRATELEIRA DE 580MM
4	622215	ESTANTE/GAVETEIRO BIN Nº 3
5	452296	ESTANTE/GAVETEIRO BIN Nº 5
6	631557	ESTANTE/GAVETEIRO BIN Nº 7
7	463412	ESTANTE/GAVETEIRO BIN Nº 9
8	622750	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS, 48 CAIXAS ORGANIZADORAS E MÓDULO INFERIOR COM 15 NICHOS
9	480179	MÓDULO DE AÇO COM 30 NICHOS, COM BANCADA SUPERIOR
10	325312	BALANÇA PLATAFORMA 150KG
11	454433	BALANÇA PLATAFORMA 300KG
12	356697	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL COM CESTO ARAMADO
13	354285	CARRINHO PLATAFORMA ABERTO
14	486630	CARRINHO PLATAFORMA FECHADO
15	230029	CARRINHO COM MOTOR ELÉTRICO E GRADES ABERTAS
16	613954	TRANSPALETE MANUAL 2500KG
17	263402	TRANSPALETE MANUAL 5000KG
18	603682	EQUIPAMENTO RFID COLETOR/LEITOR RFID EMBARCADO
19	372067	ORGANIZADOR DE FILA PERSONALIZADO (PEDESTAL)
20	472075	ROTULADORA
21	378368	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº3 (COR CINZA E VERMELHO)
22	378370	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº5 (COR CINZA E VERMELHO)
23	374391	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº7 (COR CINZA E VERMELHO)
24	352995	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TIPO BIN Nº9 (COR CINZA E VERMELHO)

3.2. Forma de Seleção do Fornecedor

- 3.2.1. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra nas seguintes hipóteses do art. 93 do RCC 3.0:
- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.
- 3.2.2. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:
- I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;
 - II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;
 - III - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.
- 3.2.3. O procedimento para a aquisição será conduzido por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá a efetivação das contratações pelos órgãos ou entidades participantes.

- 3.2.4. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e/ou que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.
- 3.3. **Garantia de Produto**
- 3.3.1. Todos os bens que são objeto desta aquisição deverão possuir garantia mínima, **conforme especificado neste Termo de Referência**, que cubra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento. Durante a vigência da garantia, a contratada deverá assegurar:

I - Atendimento técnico dentro de prazos razoáveis;

II - Manutenção corretiva sem ônus adicional;

III - Substituição de componentes defeituosos por peças originais.
- 3.4. **Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:**

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega
CENTRO - OESTE	155007	HU Brasil - SEDE	SEDE	DF	SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 2º andar - Asa Sul- Brasília-DF, CEP 70308-200

3.5. Os dados relacionados aos órgãos participantes são:

#	Região	Estado	Município	UASG/UG	HUF	Sigla	UF	UF	Endereço
1	Norte	Amazonas	Manaus	155018	Hospital Universitário Getúlio Vargas	HUGV-UFAM	Universidade Federal do Amazonas	UFAM	Av. Apurina nº 4; Bairro Praça 14 de Janeiro; Manaus - AM; CEP:
2	Norte	Tocantins	Araguaína	155905	Hospital de Doenças Tropicais	HDT-UFT	Universidade Federal de Tocantins	UFT	St. Anhanguera, Araguaína - TO, 77803-120
3	Norte	Pará	Belém	155909	Complexo Hospitalar da UFPA	CH-UFPA	Universidade Federal do Pará	UFPA	Rua dos Mundurucus, 4487; Bairro Guamá; Belém - PA; CEP: 660
4	Norte	Amapá	Macapá	156956	Hospital Universitário do Amapá	HU-UNIFAP	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	Rodovia Juscelino Kubitschek , S/N, Hospital Universitário - Bairr Macapá-AP, CEP 68.903-419 (Ponto de referência: rua do estádic
5	Norte	Roraima	Boa Vista	157249	Hospital Universitário de Roraima	HU-UFRR	Universidade Federal de Roraima	UFRR	ENDEREÇO: AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS Nº 2096 - BAIRRO: DR. SILVI 69.314-550.
6	Nordeste	Piauí	Teresina	155008	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	HU-UFPI	Universidade Federal do Piauí	HUPI	Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, SG 07; Bairrc 64.049-550
7	Nordeste	Maranhão	São Luís	155010	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão	HU-UFMA	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	Unidade Presidente Dutra; Rua Barão de Itapary, nº 227; Bairro: C 65020-070
8	Nordeste	Rio Grande do Norte	Natal	155013	Hospital Universitário Onofre Lopes	HUOL-UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Av. Nilo Peçanha nº 620; Bairro: Petrópolis; Natal - RN; CEP: 590
9	Nordeste	Rio Grande do Norte	Santa Cruz	155014	Hospital Universitário Ana Bezerra	HUAB-UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Praça Tequinha Farias nº 13; Santa Cruz - RN; Cep: 59200-000
10	Nordeste	Rio Grande do Norte	Natal	155015	Maternidade Januário Cicco	MEJC-UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Av. Nilo Peçanha nº 259; Petrópolis; Natal - RN; CEP: 59012-300
11	Nordeste	Sergipe	Aracaju	155017	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe	HU-UFS	Universidade Federal de Sergipe	UFS	Rua Cláudio Batista, s/n; Bairro Cidade Nova; Aracaju - SE; CEP:
12	Nordeste	Ceará	Fortaleza	155020	Complexo Hospitalar da UFC	CH-UFC	Universidade Federal do Ceará	UFC	R. Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - C
13	Nordeste	Pernambuco	Recife	155022	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	HC-UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Av. Professor Moraes Rego nº 1235; Bairro: Cidade Universitária;
14	Nordeste	Paraíba	João Pessoa	155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley	HULW-UFPB	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	Cidade Universitária, s/n Campus I; Cidade Universitária; João Pe
15	Nordeste	Alagoas	Maceio	155126	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	HUPAA-UFAL	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	Av. Lourival Melo Mota, s/n; Bairro: Tabuleiro do Martins; Maceió -
16	Nordeste	Pernambuco	Petrolina	155180	Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros	HU-UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Rua José de Sá Maniçoba, s/n Bloco 01; Bairro: Centro; Petrolina
17	Nordeste	Bahia	Salvador	155906	Maternidade Climerio de Oliveira	MCO-UFBA	Universidade Federal da Bahia	UFBA	Rua do Limoeiro nº 37; Bairro: Nazaré; Salvador - BA; CEP: 4005
18	Nordeste	Bahia	Salvador	155907	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	HUPES-UFBA	Universidade Federal da Bahia	UFBA	Rua Augusto Viana, s/n; Bairro: Canela; Salvador - BA; CEP: 401
19	Nordeste	Sergipe	Lagarto	155910	Hospital Universitário de Lagarto	HUL-UFS	Universidade Federal de Sergipe	UFS	Av. Brasília, 49400; Lagarto - SE; Bairro Santa Terezinha; CEP: 49
20	Nordeste	Paraíba	Cajazeiras	155912	Hospital Universitário Júlio Bandeira	HUJB-UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	Av. José Rodrigues Alves, 305; Cajazeiras - PB; Bairro Edmilson (

#	Região	Estado	Município	UASG/UG	HUF	Sigla	UF	UF	Endereço
21	Nordeste	Paraíba	Campina Grande	155914	Hospital Universitário Alcides Carneiro	HUAC-UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	R. Carlos Chagas, s/n; Bairro São José; Campina Grande - PB; CE
22	Centro-oeste	Distrito Federal	Brasília	155009	Hospital Universitário de Brasília	HUB-UnB	Univesidfade Federal de Brasília	UNB	SGAN 605 - Av. L2 Norte; Brasília - DF; CEP: 70.830-200
23	Centro-oeste	Distrito Federal	Brasília	155007	HU Brasil - Sede	HU Brasil			SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 2º and 70308-200
24	Centro-oeste	Mato Grosso do Sul	Grande Dourados	155016	Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados	HU-UFGD	Universidade Federal de Grande Dourados	UFGD	Rua Ivo Alves da Rocha nº 558; Bairro: Altos do Indaiá; Dourados
25	Centro-oeste	Mato Grosso	Cuiabá	155019	Hospital Universitário Júlio Muller	HUJM-UFMT	Universidade Federal do Mato Grosso	UFMT	Rua Luis Philippe Pereira Leites s/n; Bairro Alvorada; Cuiabá - MT
26	Centro-oeste	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	155124	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	HUMAP-UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	UFMS	Av. Senador Filinto Muller nº 335; Bairro Cidade Universitaria Vila CEP:79080-190
27	Centro-oeste	Goiás	Goiânia	155904	Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Goiás	HC-UFG	Universidade Federal do Goiás	UFG	Rua 235 QD. 68 Lote Área, Nº 285, s/nº - Setor Leste Univ 74605-050
28	Centro-oeste	Goiás	Catalão	157602	Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão	HU-UFCat	Universidade Federal de Catalão	UFCat	Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar - Lot. Ipanema, Catalão - G
29	Sul	Rio Grande do Sul	Santa Maria	155125	Hospital Universitário de Santa Maria	HUSM-UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	Av. Roraima Prédio 22, Campos; Bairro: Camobi; Santa Maria - R
30	Sul	Rio Grande do Sul	Pelotas	155901	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	HE-UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	UFPEL	Rua Professor Araújo, 538; Pelotas - RS; CEP: 96020-360
31	Sul	Paraná	Curitiba	155902	Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	CH-UFPR	Universidade Federal do Paraná	UFPR	Rua General Carneiro, 181; Bairro: Alto da Glória; Curitiba - PR; C
32	Sul	Rio Grande do Sul	Rio Grande	155908	Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio Grande	HU-FURG	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	R. Visc. De Paranaguá, 102; Bairro: Centro; Rio Grande - RS; CE
33	Sul	Santa Catarina	Forianópolis	155913	Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	HU-UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº; Bairro: Trindade; FI 800
34	Sudeste	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	157243	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ	CH-UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 Cidade Universitária CAF quarto andar; Rio de Janeiro - RJ; CEP 21941-617
35	Sudeste	Minas Gerais	Uberaba	155011	Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	HC-UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	Rua Getúlio Guaritá nº 130; Bairro: Abadia; Uberaba - MG; CEP: 3
36	Sudeste	Espírito Santo	Vitória	155012	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	HUCAM-UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	Av. Marechal Campos nº 1355; Bairro: Maruípe; Vitória - Espírito S
37	Sudeste	Minas Gerais	Belo Horizonte	155021	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	HC-UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	Av. Professor Alfredo Balena nº 110; Bairro: Santa Efigênia; Belo f
38	Sudeste	São Paulo	São Carlos	155900	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos	HU-UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	Rua Luiz Vaz de Camões, 111; Bairro: Vila Celina; São Carlos - SI
39	Sudeste	Minas Gerais	Juiz de Fora	155903	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	HU-UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	Rua Catulo Breviglieri s/nº; Bairro: Santa Catarina; Juiz de
40	Sudeste	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	155911	Hospital Universitário Gafrée Guinle	HUGG-Unirio	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	R. Mariz e Barros, 775; Rio de Janeiro - RJ; Bairro Tijuca; CEP:20
41	Sudeste	Rio de Janeiro	Niterói	155915	Hospital Universitário Antônio Pedro	HUAP-UFF	Universidade Federal Fluminense	UFF	Rua Marques de Paraná, 303; Bairro: Centro; Niterói - RJ; CEP: 2
42	Sudeste	Minas Gerais	Uberlândia	156654	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	HC-UFU	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	Avenida Amazonas, 2210; Bairro: Umuarama; Uberlândia - MG; C
43	Sudeste	Minas Gerais	Divinópolis	157601	Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del Rei	HU-UFSJ	Universidade Federal de São João del Rei	UFSJ	Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, Minas

3.6. Publicação de Intenções de Registros de Preços

3.6.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se que as licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da HU Brasil.

3.6.2. A IRP para esta contratação observará os seguintes parâmetros:

I - serão aceitas as demandas apresentadas pelos hospitais universitários da Rede HU Brasil, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador.

II - serão analisadas as demandas de outros órgãos, conforme capacidade operacional da entidade responsável pelo certame, priorizando-se os órgãos localizados na mesma macrorregião da entidade gerenciadora.

III - Serão recusados os quantitativos considerados ínfimos, por representarem demandas incapazes de gerar economia de escala e, simultaneamente, elevarem o custo unitário de atendimento, produzindo distorções na composição do preço e risco de inexecutabilidade contratual. A recusa visa evitar propostas economicamente desproporcionais ao esforço logístico e operacional exigido do fornecedor, mitigar a probabilidade de inadimplemento decorrente de margens inviáveis e assegurar a consistência técnica da estimativa, contribuindo para a formação de uma Ata de Registro de Preços equilibrada, sustentável e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e viabilidade operacional.

IV - Serão recusadas propostas que incluam novos itens ou alterem as especificações previamente definidas pela EPC, em razão da necessidade de preservar a coerência técnica do objeto, assegurar a padronização institucional e garantir a segurança jurídica de todo o processo licitatório.

3.6.3. A IRP para esta aquisição consta no [23477.002302/2026-69](#), ao qual contém a justificativa para aceite ou recusa das manifestações realizadas por outros órgãos e/ou entidades.

3.7. Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas

3.7.1. Ficam a Administração Central e os Hospitais Universitários dispensados de consultar as IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal quando se tratar de aquisição centralizada ou regionalizada de acordo com o art. 97, § 3º, do RCC 3.0.

3.8. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.8.1. Será permitida a adesão às Atas de Registro de Preços (ARPs) oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais Universitários vinculados à Rede HU Brasil;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da HU Brasil;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016.

3.8.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar os não participantes a adquirirem produtos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.8.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de impossibilidade de compras ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, aplicação de sanções a fornecedores, entre outros.

3.8.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a HU Brasil, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de demanda. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da HU Brasil, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.8.5. A previsão de adesão às Atas de Registro de Preços por quaisquer órgãos ou entidades responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 justifica-se pela natureza comum, padronizável e amplamente demandada dos itens objeto desta contratação, os quais atendem a necessidades operacionais recorrentes em empresas públicas e sociedades de economia mista que atuam na prestação de serviços à coletividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**4.1. Cálculo da Demanda**

4.1.1. A respeito das quantidades, esta contratação previu, em atenção ao art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando a demanda anual de cada produto.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q = (C * t^{1,25}) + i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A demanda média mensal será apurada com base no histórico de aquisições, substituições e incorporações de mobiliário administrativo em período representativo, consideradas as características de cada item, sua vida útil estimada, o estado de conservação dos bens existentes, a quantidade de postos de trabalho e o perfil de utilização dos ambientes de cada unidade hospitalar.

4.1.4. Por se tratar de bens permanentes, cuja necessidade não decorre de consumo regular, a série histórica será utilizada como referência e complementada pelas demandas decorrentes da substituição de mobiliários danificados, obsoletos, ergonomicamente inadequados ou cuja recuperação se mostre técnica ou economicamente inviável, bem como da implantação, ampliação, reorganização ou adequação de setores administrativos e ambientes de apoio.

4.1.5. A variável “i = incremento por métricas qualitativas” será destinada a incorporar ao cálculo as necessidades adicionais já identificadas pelas unidades, mas que não estejam refletidas no histórico de aquisições.

4.1.6. O fator de imprevisibilidade de 1,25, por sua vez, será adotado como margem destinada a absorver necessidades supervenientes que não possam ser individualmente identificadas ou quantificadas no momento do planejamento da contratação, observadas as seguintes circunstâncias:

- 4.1.6.1. **Imprevisibilidade da demanda:** alterações na estrutura organizacional, criação ou ampliação de setores, ingresso ou remanejamento de trabalhadores, abertura de novos ambientes e identificação superveniente de mobiliários danificados ou sem condições adequadas de utilização podem gerar necessidades não integralmente previsíveis no momento do planejamento.
- 4.1.6.2. **Flexibilidade para ajustes:** Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela HU Brasil, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.
- 4.1.6.3. **Segurança operacional:** a previsão de quantitativos adicionais reduz o risco de indisponibilidade de mobiliário para a implantação ou manutenção de postos de trabalho, salas de reunião, ambientes de estudo, copas, refeitórios, vestiários, auditórios e demais espaços de apoio ao funcionamento das unidades hospitalares.

4.2. Reserva Técnica

4.2.1. A HU Brasil é a maior rede de hospitais públicos do Brasil, tendo uma sede, como órgão central da empresa, e dezenas de Hospitais Universitários Federais - HUFs vinculados, e vem promovendo uma expansão muito representativa e contínua de sua rede, com a previsão de chegar em 60 unidades hospitalares em até 5 anos. Nesse sentido, as contratações da HU Brasil podem prever uma Reserva Técnica para todos os itens licitados, a fim de possibilitar o atendimento dos demais hospitais que fazem parte da Rede, caso necessário, inclusive para aqueles que se encontram em processo de transição de gestão.

4.2.2. A Reserva Técnica corresponderá a 20% do total do quantitativo inicialmente estimado para a contratação, com vistas a atender a demanda variável da HU Brasil, visto que o objeto em questão possui variações significativas, sejam sazonais ou epidemiológicas, considerando mais de 45 filiais. O procedimento metodológico para o cálculo da Reserva Técnica é:

Cálculo de Reserva Técnica:

$$RT = (Q \cdot 0,20)$$

RT = reserva técnica

Q = demanda estimada para contratação

0,20 = percentual correspondente à reserva técnica de 20%

4.3. Quantitativo Total da Contratação

4.3.1. O quantitativo total da contratação será o somatório do quantitativo inicialmente estimado para a contratação e do quantitativo previsto para Reserva Técnica, conforme Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, observando o procedimento metodológico abaixo:

Cálculo do Quantitativo total da Contratação:

$$QT = Q + RT$$

QT = quantitativo total da contratação

Q = demanda estimada para contratação

RT = reserva técnica

4.3.2. Para fins operacionais, a reserva técnica será integralmente alocada à UASG da Sede da HU Brasil nas contratações centralizadas e nas contratações regionalizadas das quais a Sede participe. Quando a contratação regionalizada não contar com a participação da Sede, a reserva técnica será atribuída à UASG do órgão gerenciador. A unidade à qual for atribuída a reserva técnica, ficará responsável pelo atendimento das demandas supervenientes das unidades da Rede HU Brasil.

4.3.3. Os quantitativos relacionados à Reserva Técnica poderão ser entregues, conforme a conveniência da HU Brasil, no endereço de cada HUF participante, ou, quando houver anuência do fornecedor, diretamente aos demais hospitais da Rede.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O art. 6º do RCC 3.0 apresenta diretrizes a serem observadas nas contratações conduzidas pela HU Brasil. Dentre elas está o parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente possível, visando ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso I, para obras e serviços de engenharia, e inciso II, para bens e serviços, do regulamento em questão.

5.2. Ainda sobre a temática, o RCC 3.0, em seu art. 120, estabelece que o planejamento da contratação de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar como um dos princípios o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

5.3. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em grupos;
- II - o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

5.4. O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item ou de vários itens do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

5.5. Sendo assim, pode-se considerar o parcelamento da solução como regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

5.6. No presente caso, será adotado o parcelamento do objeto, uma vez que não foram identificadas razões técnicas ou econômicas, tampouco perda de economia de escala, que justifiquem o seu agrupamento.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Considera-se **Contratações correlatas** aquelas que têm relação com o objeto principal e podem agregar valor ou complementar a prestação, mas não são indispensáveis para a execução do objeto. De outro lado, considera-se **Contratações interdependentes** seriam aquelas cujo fornecimento conjunto com o objeto principal é imprescindível para atender plenamente às necessidades da Administração.

6.2. Assim, após análise do objeto desta contratação, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias** para a completa execução do objeto.

7. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Observando-se as considerações realizadas no presente estudo, conclui-se que a necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, estando alinhada aos objetivos estratégicos da HU Brasil; as quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários para atender à solução da demanda identificada; a análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de suprir a demanda apresentada; e a escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo.

7.2. Assim, diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** e **RAZOÁVEL** a contratação da solução demandada.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Lucas Pinheiro Teles

Analista Administrativo

Coordenação-Geral de Planejamento de Contratações em Rede

Coordenador da EPC

(assinado eletronicamente)

Fábio Costa Pereira

Analista Administrativo

Coordenação-Geral de Bens Permanentes

Membro EPC

(assinado eletronicamente)

Kênia Lopez Nazário

Analista Administrativo

Coordenação-Geral de Bens Permanentes

Membro EPC

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique de Almeida Antunes

Analista Administrativo

Coordenação-Geral de Bens Permanentes

Membro EPC

(assinado eletronicamente)

Maíra Carolina Polydoro Ribeiro

Chefe da Coordenação-Geral de Logística

Membro EPC

(assinado eletronicamente)

Vanessa Maria Andrade Machado Miranda

Farmacêutica

Coordenação-Geral de Logística

Membro EPC



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Maria Andrade Machado Miranda, Farmacêutico(a)**, em 28/09/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pinheiro Teles, Analista Administrativo**, em 30/09/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maira Carolina Polydoro Ribeiro, Coordenador(a) Geral**, em 30/09/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Almeida Antunes, Analista Administrativo**, em 01/10/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lopes Nazario, Analista Administrativo**, em 01/10/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Costa Pereira, Analista Administrativo**, em 16/10/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63835712** e o código CRC **056270EB**.

Referência: Processo nº 23477.015020/2025-41 SEI nº 63835712

Criado por [alejandra.oliveira](#), versão 9 por [alejandra.oliveira](#) em 28/09/2026 11:52:54.